



Câmara do Município de Guairá

Poder Legislativo

Outros	2
Portaria	21

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

Publicações

Portarias	22
-----------------	----

Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Convocação	23
Processo Seletivo	25

Departamento de Cultura

Atas	31
Comunicados	40

Departamento Tributário e Posturas

Edital de Notificação para Limpeza de Terrenos	41
--	----

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Publicações	42
-------------------	----

Licitações e Contratos

Aviso de Cotação	47
Aviso de Licitação	48
Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos	50

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Câmara do Município de Guairá

Poder Legislativo

Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

NO CAPÍTULO 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Leia-se como se segue e não como constou:

4.10. O(a) candidato(a) disporá de **2 (dois) dias úteis** a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

NO CAPÍTULO 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como se segue e não como constou:

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 10.8. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

NO CAPÍTULO 11. DOS RECURSOS

Leia-se como se segue e não como constou:

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **2 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2024 do Concurso Público para a Câmara Municipal de Guairá/SP.

Guairá, 25 de novembro de 2024

Renan Leis Lopes
Presidente da Câmara Municipal



Câmara do Município de Guairá

Poder Legislativo

Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 (alterado conforme retificação nº01)



O **Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP** faz saber que realizará, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, sob supervisão da Comissão de Concurso nomeada, **Portaria nº 329/2024**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei complementar municipal Nº 2040, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, Lei complementar nº 2.959 de 19 de março de 2020, Lei Ordinária Municipal nº 2.844, de 02 de maio de 2.018, e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vaga existente para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público nº 01/2024 deste edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Jurídico Estatutário de Guairá, nos cargos indicados no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Câmara Municipal de Guairá**.
- 1.2. A vaga oferecida é para a **Câmara Municipal de Guairá/SP**.
- 1.3. O cargo, a vaga, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargo, especificada abaixo.
- 1.4. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGO, VAGA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Fundamental Incompleto						
Cargo	Vaga	Vaga reservada PCD*	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	-	R\$ 1.979,74	30 horas semanais	Ensino fundamental Incompleto	R\$ 25,00

LEGENDA:
PCD* - Portador de necessidades especiais.

Ensino Fundamental Completo						
Cargo	Vaga	Vaga reservada PCD*	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01	-	R\$ 2.197,08	30 horas semanais	Ensino Completo fundamental	R\$ 25,00

LEGENDA:
PCD* - Portador de necessidades especiais.

Ensino Médio						
Cargo	Vaga	Vaga reservada PCD*	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	-	R\$ 5.245,84	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 35,00

LEGENDA:
PCD* - Portador de necessidades especiais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
 - 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
 - 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
 - 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 (alterado conforme retificação nº01)



- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Divisão de Saúde Ocupacional da Administração Pública, onde será realizado pelo Serviço Médico indicado pela **Câmara Municipal de Guaíra**;
- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- 2.1.7.1 Não ter sofrido nenhuma condenação definitiva em virtude de crime doloso ou contra a Administração, sendo vedado o provimento efetivo, mediante Concurso Público, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo, devendo apresentar no ato da Posse declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- 2.1.9. Não possuir antecedentes criminais em qualquer instância;
- 2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, iniciando-se no dia **18 de novembro de 2024** e encerrando-se, no dia **13 de dezembro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **16 de dezembro de 2024**.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar **até 2 (duas) inscrições no Concurso Público**, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 6.1.1, Capítulo 6 deste Edital.
- 3.6.1. Ocorrendo a hipótese de pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por "depósito" por "meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
- 3.11. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, e a **Câmara Municipal de Guaíra** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **20 de dezembro de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, através do e-mail contato@aplicativa.net.br para verificar o ocorrido, bem como interpor recurso nos termos deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Câmara Municipal de Guaíra** e à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 (alterado conforme retificação nº01)



Ltda., o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, **por meio de upload** em campo específico na área do candidato, disponibilizado no site www.aplicativa.net.br, juntamente da declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, ou AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, cargo e área de atuação ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Câmara Municipal de Guairá/SP - Concurso Público 01/2024 - "Cond. Especial"**, à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para Caixa Postal 121 - Paraibuna/SP - CEP 12260-000.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexo e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, **por meio de upload** em campo específico na área do candidato, disponibilizado no site www.aplicativa.net.br ou correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **20 de dezembro de 2024**, acessar o site www.aplicativa.net.br, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos nas Lei Municipal nº 2.844 de 02 de maio de 2018, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 e 4.1.2 deste Capítulo, a saber:

4.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico**, com endereço no **Município de Guairá** e possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.

4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso;
- Cópia simples do CPF (somente do(a) candidato(a) - frente e verso;
- Cópia simples do comprovante de endereço;
- declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado há menos de 24 meses e que a renda familiar declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que três salários mínimos
- Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, contendo o NIS e o nome completo da mãe.

4.1.2. Seja doador de medula óssea, doador regular de sangue e doador de órgãos; nos termos da Lei Municipal nº 2.844 de 02 de maio de 2018

- Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso;
- Cópia simples do CPF - frente e verso;
- Cópia simples do comprovante de endereço;
- Registro Nacional de Doadores de medula Óssea (REDOME) que comprove ser doador de medula óssea, doador regular de sangue e doador de órgãos, 2 (anos) anteriores à data de publicação deste edital.
- Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital

4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 e 4.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar, no período de **18 a 20 de novembro de 2024**, o site da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** - www.aplicativa.net.br e, na área do Concurso Público da **Câmara Municipal de Guairá**, realizar a inscrição online;

4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem

4.1.1.1, até **20 de novembro de 2024, por meio de upload** em campo específico na área do candidato, disponibilizado no site www.aplicativa.net.br, ou via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, identificando no Assunto: **Câmara Municipal de Guairá/SP Concurso Público 01/2024 - "ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO"**, para **Caixa Postal 121 - Paraibuna/SP - CEP 12260-000**.

4.2.3.1 Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

4.3. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data do envio do Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

4.4. A solicitação enviada por correio, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato e a um único cargo.

4.5. Deverá ser realizada uma inscrição online antes do envio do formulário com documentação comprobatória, sob pena da solicitação de isenção ser indeferida.

4.6. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 (alterado conforme retificação nº01)



- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
 - b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, deste capítulo;
 - c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
 - d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
 - e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. No dia **25 de novembro de 2024**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio de publicação e divulgação nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.camaraguaira.com.br**.
- 4.10. O(a) candidato(a) disporá de **2 (dois) dias uteis** a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.11. No dia **02 de dezembro de 2024**, será publicado e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.camaraguaira.com.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 4.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 4.12 estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e pelo Decreto Federal nº 9546/2018.
- 5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e pelo Decreto Federal nº 9546/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e pelo Decreto Federal nº 9546/2018.
- 5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com o item abaixo.
- 5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, **por meio de upload** em campo específico na área do candidato, disponibilizado no site www.aplicativa.net.br, ou via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Câmara Municipal de Guairá – Concurso Público nº 01/2024**, para caixa postal 121, Paraibuna/SP CEP 12260-000, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
 - b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 5.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 (alterado conforme retificação nº01)



- 5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.16 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 5.16. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Câmara Municipal de Guairá, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativa mente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.
- 5.16.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44.
- 5.16.1.1. Realizada a perícia oficial de saúde do candidato com deficiência está poderá resultar, nas seguintes hipóteses:
- 5.16.2. Na hipótese da junta médica concluir pela não confirmação da deficiência alegada, encaminhará parecer circunstanciado ao órgão responsável pela gestão de pessoal solicitando sua descaracterização como pessoa com deficiência, para efeito do certame e, neste caso, ao tomar ciência, o candidato terá direito ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.16.3. Na hipótese da junta médica concluir pela incompatibilidade da deficiência com a especialidade, o candidato estará automaticamente eliminado do concurso, caso em que o candidato poderá recorrer da decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do resultado, ficando a matéria técnica analisada pela junta restrita à análise, na forma do disposto da Lei nº 2.004/2008.
- 5.17. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino Fundamental Incompleto			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

Ensino Fundamental Completo			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE
AGENTE DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

Ensino Médio			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CB	Quantidade de questões CE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

- 6.2. A Prova Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE).
- 6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Guairá /SP**, na data prevista de **12 de janeiro de 2025**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.camaraguaira.com.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 (alterado conforme retificação nº01)



7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGO
A (manhã)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO
B (tarde)	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Guairá /SP, a Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **03 de janeiro de 2025**, informar-se nos endereços eletrônicos www.aplicativa.net.br e www.camaraguaira.com.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail contato@aplicativa.net.br.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa ao cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail contato@aplicativa.net.br, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.aplicativa.net.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis nº 02 e borracha branca macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 (alterado conforme retificação nº01)



- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, **qualquer tipo de relógio digital**, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e com seus alarmes desabilitados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida, quando possível, pelo próprio candidato.
- 7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 7.8.6. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 7.9. Quanto às Provas:
- 7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para a realização da prova.
- 7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 7.11. A totalidade das Provas terá a **duração de 3 (três) horas**.
- 7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, **qualquer tipo de relógio digital**, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 7.14.10. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.16. No caso de candidata lactante, serão aplicadas as regras previstas na Lei Federal nº 13.872/19, cujo tempo despendido na amamentação de filhos de até 06 (seis) meses, será compensado durante a realização da prova.
- 7.16.1. A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, nos horários de amamentação, consistente a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 (alterado conforme retificação nº01)



- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 8.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.camaraguaira.com.br**, em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:
- a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva;
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.
- 10.3. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência, e uma específica, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá** e nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.camaraguaira.com.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11 Dos Recursos deste Edital.
- 10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.camaraguaira.com.br**.
- 10.6.1. Serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá** e nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.camaraguaira.com.br**, apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos **www.aplicativa.net.br** e **www.camaraguaira.com.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- a) **Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;**
- b) **Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;**
- 10.8. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 10.9. O(s) critério(s) estabelecido(s) na(s) alínea(s) acima será(ão) aplicado(s), de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo o candidato o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, não cabendo responsabilidade a empresa quanto a necessidade de correção dos dados informados.
- 10.10. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente certame serão publicadas por Cargo, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá no mesmo arquivo uma Listagem Geral com todos os candidatos aprovados e uma Listagem contendo os candidatos com deficiência aprovados, se houver.
- 10.11. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Cargo
- 10.12. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Câmara Municipal de Guairá/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 (alterado conforme retificação nº01)



11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) Divulgação das notas da prova objetiva;
- h) Divulgação da classificação.

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **2 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **<http://www.aplicativa.net.br/>**, acessar a área da **Câmara Municipal de Guairá – Edital Nº 01/2024 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, a Aplicativa decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **<http://www.aplicativa.net.br/>**, na área da **Câmara Municipal de Guairá – Edital Nº 01/2024(Concurso Público)**.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Câmara Municipal de Guairá** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Câmara Municipal de Guairá** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. O provimento das vagas para a Câmara Municipal de Guairá, dar-se-á pelos preceitos do regime estatutário previsto em legislação municipal específica de Guairá.

12.3.1. O candidato admitido no cargo deverá cumprir estágio probatório de 03 anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, permanecendo ou não no cargo, demais legislações federais, estaduais, municipais e instruções especiais aplicáveis.

12.4. As convocações serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento. À Câmara Municipal de Guairá será facultado, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem acima, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados junto à banca organizadora, devendo o candidato apresentar-se à Câmara Municipal de Guairá no prazo estabelecido de 3 (três) dias úteis.

12.4.1 O não comparecimento à Câmara Municipal de Guairá no prazo estabelecido, será seguido o chamamento do próximo candidato aprovado.

12.5. Os candidatos, no ato de posse, deverão apresentar os **originais e cópia simples** dos documentos a seguir:

- a) Diploma de Ensino Médio ou Histórico Escolar para os cargos de nível médio;
- b) Diploma de Nível Superior para os cargos de nível superior;
- c) Certidão de Nascimento (solteiro);
- d) Certidão de Casamento (averbada, se divorciado);
- e) Declaração de União Estável;
- f) Certidão de óbito (viúvo);
- g) Comprovante de Endereço com CEP, dos últimos 2 meses anteriores à convocação (comprovante de endereço com data de até 2 meses anteriores à convocação);
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- j) Carteira de Identidade (RG) com emissão de menos de 10 anos;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l) Comprovante de situação cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br/);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou incapazes de qualquer idade;
- n) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- o) Comprovante PIS ou PASEP ou declaração de que não possui;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024** **(alterado conforme retificação nº01)**



- p) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal dos locais em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos expedição máxima de 06 (seis) meses;
- q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Estadual dos locais em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedição máxima de 06 (seis) meses;
- r) Certidão Negativa Criminal junto à Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- s) Declaração de bens;
- 12.5.1. No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado.
- 12.5.2. Caso haja necessidade, a **Câmara Municipal de Guairá** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- 12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.5.3.1 Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo e Especialidade, conforme item 12.5 do Edital.
- 12.5.3.2. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- 12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Câmara Municipal de Guairá**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas asseguradas o contraditório e a ampla defesa do candidato.
- 12.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura da nomeação, nas datas agendadas pela Câmara Municipal de Guairá caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.
- 12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Câmara Municipal de Guairá** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.
- 12.9. O candidato que não comparecer à **Câmara Municipal de Guairá**, conforme estabelecido no subitem 12.4.1 e no prazo estipulado pela **Câmara Municipal de Guairá** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.
- 12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
- 12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.
- 12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.
- 12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Câmara Municipal de Guairá**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.
- 12.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados, por meio de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá e divulgados, na íntegra, na Internet nos endereços eletrônicos www.aplicativa.net.br e www.camaraguaira.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 13.3. A **Câmara Municipal de Guairá** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 13.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.6. Caberá à **Câmara Municipal de Guairá** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.aplicativa.net.br e www.camaraguaira.com.br.
- 13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, a caixa postal 121, Paraibuna/SP CEP 12260-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Câmara Municipal de Guairá**, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos – Rua 16, nº 1.245, Bairro Maracá, CEP 14790-000 – Guairá/SP, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.
- 13.9. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.
- 13.10. A **Câmara Municipal de Guairá** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.10.1. Endereço não atualizado.
- 13.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 13.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 13.10.4. Correspondência recebida por terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme retificação nº01)



13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13.12.A **Câmara Municipal de Guairá**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

13.13. A **Câmara Municipal de Guairá** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Fiscalizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Câmara Municipal de Guairá**.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Câmara Municipal de Guairá** e pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Guairá, 12 de novembro de 2024

Renan Lelis Lopes
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme retificação nº01)



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Supervisiona e distribui os serviços atinentes à área, orientando e eliminando dúvidas existentes no trabalho, para controlar a execução do mesmo; controla a situação dos documentos a serem processados e/ou em fase de processamento, baseando-se em mapas específicos, a fim de indicar prioridades para o término dos mesmos, conforme prazos de entrega previamente elaborados; providencia acertos de prévias e erros de duplicação, reformulando os registros anteriormente processados, para garantir a qualidade do trabalho; mantém atualizado o catálogo de programas, observando a documentação recebida, a fim de fazer cumprir as tarefas a serem executadas; prepara fitas magnéticas com dados digitados para posterior processamento, verificando e observando espaços para gravação em disco magnético, a fim de manter trilhas suficientes para novos registros; avalia o desempenho dos funcionários e estagiários da área, coordenando-os e sugerindo a participação dos mesmos em cursos de aperfeiçoamento, para atingir maior eficiência nos trabalhos; Em sua atuação no CPD: dirige a operação de todos os equipamentos de processamento de dados, estabelecendo e impondo padrões para o controle do fluxo de trabalho e a integridade dos dados através dos processos de produção, a fim de assegurar a qualidade da produção e a segurança dos materiais, equipamentos e arquivos localizados dentro do Centro de Processamento de Dados; revisa e aprova projetos de sistemas de procedimentos de produção, executando o planejamento e o escalonamento dos recursos de operação, desenvolvendo e implementando padrões de procedimento e de segurança, para melhorar funções de operação; assegura o término em tempo e com exatidão dos trabalhos de produção em processamento de dados, supervisionando a utilização econômica e eficiente das fontes de produção, inclusive de pessoal e máquina, providenciando uma flexibilidade de escalonamento e capacidade de equipamento, a fim de atender às necessidades não-projetadas de produção e testagem. Pode estabelecer padrões e métodos para a segurança física das instalações e distribui tarefas de monitoração de segurança e de manutenção entre seus subordinados. Pode analisar as tendências da produção, revendo novas aplicações em desenvolvimento e projetar o impacto que estas trarão às fontes de produção. É também responsável pela criação, modificação e atualização do sítio da Câmara na Internet, assim como a transferência de dados do Projeto AUDESP.

AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas; atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; recebe a correspondência endereçada à administração municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Executar os serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras e pátios dos almoxarifados, para assegurar os estoques dos mesmos; Executar os serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetuar limpeza e conservação nas repartições públicas, realizando também a limpeza e serviços de cozinha (preparação de bebidas e alimentos, manutenção de estoque da cozinha e atendimento de requisições) conforme a solicitação do superior; Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte. Providenciar serviços de manutenção geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixas d'água, extintores, requisitando pessoal habilitado para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações; Fazer pequenos consertos nas instalações de prédios públicos tais como: trocar lâmpadas, trocar torneiras, trocar telhas quebradas, trocar fechaduras, consertar telas, trocar vidros quadrados, desentupir pias, vasos e ralos, etc; Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 (alterado conforme retificação nº01)



ANEXO II-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças e mobiliário em geral, inclusive hospitalar; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive sobre o uso de materiais e equipamentos de proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café e chás); conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do preparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática; realização de serviços gerais, com utilização de equipamentos e instrumentos de pouca complexidade, nas atividades de urbanismo, limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; manutenção e conservação e trabalhos de recuperação em rodovias municipais; limpeza de bueiros, "bocas-de-lobo"; ações emergenciais na ocorrência de intempéries; ajardinamento; execução de pequenas obras de infraestrutura urbana ou rodoviária, bem como sua recuperação (bueiros, pontilhões etc.); ferramental, instrumentos e equipamentos utilizados nessas atividades; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive sobre os equipamentos de proteção individual (EPI). Conhecimentos sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza. Conhecimentos sobre Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura; preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes; preparação de peças e locais para aplicação da pintura; ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício da função.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento ao público. Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Postura profissional. Atendimento telefônico. Organização do local de trabalho. Hierarquia. Relações Interpessoais. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 10** ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010** ou versões mais recentes. **MS-Word 2010** ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010** ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico**: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme retificação nº01)



organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento ao público. Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial: Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 10** ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010** ou versões mais recentes. **MS-Word 2010** ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010** ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme retificação nº01)**



ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/
OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01/2024- Câmara Municipal de Guairá**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- INTERPRETE DE LIBRAS
- LACTANTE
- LEDOR
- MESA PARA CADEIRANTE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- PROVA EM BRAILE
- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- TRANSCRITOR
- OUTRA.

QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhadas, por meio de **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, ou por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex para Caixa Postal 121, Paraibuna/SP, CEP 12260-000, identificando no envelope: nome, cargo e área de atuação ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Câmara Municipal de Guairá/SP - Concurso Público nº 01/2024 - "Cond. Especial"**, à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** Até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Edital.

Guairá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a)candidato (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
(alterado conforme retificação nº01)



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público nº 01/2024 – Câmara Municipal de Guairá

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com endereço no Município de Guairá. (Lei Municipal nº 2.844 de 02 de maio de 2018);
- Seja doador de medula óssea, doador regular de sangue e doador de órgãos; nos termos da Lei Municipal nº 2.844 de 02 de maio de 2018;

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparada (a) pela Lei Municipal nº 2.844 de 02 de maio de 2018.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação do município de Guairá /SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Guairá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)



Câmara do Município de Guairá

Poder Legislativo

Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Guairá/SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, torna público o Edital de Resultado da Solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição**, do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

NOME	INSC.	CARGO	SITUAÇÃO
ADRIANA LEAL MARTINS	277	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ANA KARINA DE LIMA SANTOS	168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ANA KARINA DE LIMA SANTOS	167	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
ANA LAURA PEREIRA BORGES	148	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
ANA LAURA PEREIRA BORGES	146	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA	200	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
ANDERSON DOS SANTOS AVENA	283	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO
BRENO SILVA E CASTRO MORAES	248	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
BRENO SILVA E CASTRO MORAES	247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CAMILA SOUZA DE PAULA	252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO SUSSIA SOUSA	267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	286	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	284	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CÁSSIO GUIZELINE CAPARELLI	56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DANILO BORGES DOS SANTOS GOMES DE ARAUJO	144	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DEBORA ELOIZI DOS SANTOS	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
DENISE EVANGELISTA DE CARVALHO	226	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO
EIMAR DA NÓBREGA BEZERRA MACHADO	227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ELISETE CRISTINA DE OLIVEIRA	73	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
EMILLY APARECIDA LEAL DA SILVA	19	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
ERICA CRISTINA CÂNDIDO FERREIRA	182	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO
ERICK MIRANDA FERREIRA	126	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
ERICK MIRANDA FERREIRA	124	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
ERNANI CARREIRA DE CARVALHO	278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
FILIPE TADEU DE SALLES	127	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
ISABELLA CRISTINA BRITO RODRIGUES	129	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JEAN SOUZA MATHIAS	125	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JEFERSON RODRIGO CARVALHO AMARO	32	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
JEFERSON RODRIGO CARVALHO AMARO	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
JESSICA DANIELA DOS SANTOS	255	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
JOANA NUNES FLORES	122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
LEONARDO MADUREIRA LEITE	258	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LILIAN ANDRÉA CELEGUIM	187	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
LINE CRISTINA FELIX RESENDE	169	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
LUANA LAGO	55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
MIRELEN PEREIRA SILVA	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
MIRELEN PEREIRA SILVA	10	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
NAIELY RITA DE OLIVEIRA	290	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
NANCI DE OLIVEIRA BENTO	280	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
PATRICIA BISPO FERREIRA	271	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
RAPHAEL MACHADO	309	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



NOME	INSC.	CARGO	SITUAÇÃO
ROGÉRIO RIBEIRO DE SANT ANA	159	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
SAMUEL HENRIQUE BALA	85	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
TIAGO BOGAS CORRÊA	109	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
VICTOR HUGO OLIVIERI	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
WALTER SANTANA DA SILVA	178	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
WALTER SANTANA DA SILVA	177	AGENTE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO

O candidato disporá de **2 (dois) dias úteis** a partir da divulgação do resultado da solicitação de isenção, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No **dia 02 de outubro de 2024**, será divulgada através da Internet no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

Guairá, 25 de novembro de 2024

Renan Leis Lopes
Presidente da Câmara Municipal



Câmara do Município de Guairá

Poder Legislativo

Portaria



PORTARIA Nº 331 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidor.

RENAN LELIS LOPES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

Conceder ao senhor ANDRÉ PRECINOTTO, contador, padrão 6, nível II, estágio D, do quadro de pessoal efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 05/03/2023 a 05/03/2024, dos quais, 10 (dez) dias serão convertidos em vantagem pecuniária, a serem gozadas no período de 13/12/2024 a 02/01/2025.

Câmara Municipal de Guairá, 22 de novembro de 2024.

RENAN LELIS LOPES

Presidente

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Guairá na data supra.

RICARDO LELIS LOPES

Secretário



Departamento de Esgoto e Água de Guairá

Publicações

Portarias



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guairá-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

PORTARIA N.º 1013, de 25 de novembro de 2024

“Concede férias regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências.”

LUCAS SOARES ELEODORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º. Ao servidor Flavio de Sousa Lima – Operador do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto - Padrão 13 - Nível I-A, do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, que serão gozadas no período de 02/12/2024 a 21/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guairá - DEAGUA, 25 de novembro de 2024.

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Convocação



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, vem através de seus Presidentes: Ricardo Junqueira Lelis e Julio Rodrigues Ferreira Junior, dar cumprimento às disposições estatutárias vigentes da entidade, com fundamento nos artigos 13, 14., 15., 16. e 18 do Estatuto Social, CONVOCA através do presente edital a todos os Membros Sócios, Diretores e Conselheiros desta Entidade, que estão em pleno gozo de seus direitos Estatutários à comparecerem e participarem da Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 02 (dois) de dezembro de 2024, em primeira convocação às 18:00 horas, em sua Sede à Rua 24 n. 330, Bairro Centro, na cidade de Guaíra, estado de São Paulo; **no escopo de Eleição da Nova Diretoria, que administrarão a Entidade no Biênio de 2025/2027.** Observando que, se não houver "Quorum", ou seja, 2/3 (dois terços) dos membros sócios, diretores e conselheiros em Primeira Convocação, a Assembleia Geral, realizar-se á em Segunda convocação 01 (uma) hora após, com qualquer número de seus membros conforme disposições estatutárias.

Guaíra/SP, 25 de novembro de 2024.


Ricardo Junqueira Lelis
Presidente Conselho Consultivo


Julio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente Diretoria Executiva



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ARENA EVENTOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DENISE DE SOUSA MENDES, brasileira, solteira, agente de registro, portadora da cédula de identidade de registro geral nº28.218.173-8 SSP/SP e inscrita no cadastro de pessoa física - CPF sob o nº264.651.828-58, com endereço residencial na Avenida 7 nº10, Centro, na cidade de Guairá-SP, CEP:14790-000, na qualidade de segunda secretária da Associação Arena Eventos, convoca todos os associados bem como os interessados, a participarem da assembleia extraordinária que acontecerá no dia 29 (vinte e nove) de novembro do ano de 2024, na sede da Arena Eventos sito a avenida 15, nº.456, Sala 1, Centro, na cidade de Guairá-SP, em primeira chamada as 07:30 horas e em segunda chamada as 08:00 horas.

A assembleia será para tratar sobre 1) A renúncia dos cargos de Presidente, Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiro da Diretoria da Associação Arena Eventos. 2) Mudança do endereço da sede. 3) Assuntos Gerais.

A convocação será divulgada em jornal local e nas redes sociais.

Guairá-SP, 21 de novembro de 2024.

DENISE DE SOUSA MENDES

CPF nº.264.651.828-58

Segunda Secretária



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938



ERRATA

EDITAL Nº 35/2024

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005/2024

Edital publicado no dia 21/11/2024

No quadro item Cargo onde se lê:

Cargo: **Auxiliar Geral Limpeza**

Classificação Geral	Nome	Nota
7º	Silvia Cristina de Oliveira	14,63
8º	Maira dos Santos Pereira	14,36

Leia – se:

Cargo: **Cuidador**

Classificação Geral	Nome	Nota
7º	Silvia Cristina de Oliveira	14,63
8º	Maira dos Santos Pereira	14,36

Guairá SP, 22 de novembro de 2024.

Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente
Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública
Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de
Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018,
item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

PUBLICAÇÃO GABARITO OFICIAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA EDITAL Nº. 06/2024 – RESIDÊNCIA INCLUSIVA, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E CENTRO DIA

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida torna público o gabarito da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva do Edital n.º 06/2024:

1.GABARITOS PROVA OBJETIVA

1.1 CUIDADOR

QUESTÃO	RESPOSTAS			
1.	A	B	C	D
2.	A	B	C	D
3.	A	B	C	D
4.	A	B	C	D
5.	A	B	C	D
6.	A	B	C	D
7.	A	B	C	D
8.	A	B	C	D
9.	A	B	C	D
10.	A	B	C	D
11.	A	B	C	D
12.	A	B	C	D
13.	A	B	C	D
14.	A	B	C	D
15.	A	B	C	D
16.	A	B	C	D
17.	A	B	C	D
18.	A	B	C	D

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

1.2 AUXILIAR GERAL LIMPEZA

QUESTÃO	RESPOSTAS			
1.	A	B	C	D
2.	A	B	C	D
3.	A	B	C	D
4.	A	B	C	D
5.	A	B	C	D
6.	A	B	C	D
7.	A	B	C	D
8.	A	B	C	D
9.	A	B	C	D
10.	A	B	C	D
11.	A	B	C	D
12.	A	B	C	D
13.	A	B	C	D
14.	A	B	C	D
15.	A	B	C	D
16.	A	B	C	D
17.	A	B	C	D
18.	A	B	C	D
19.	A	B	C	D
20.	A	B	C	D

Período de interposição de recursos dos gabaritos: 18/11/2024 a 21/11/2024

Publicação dos resultados dos pedidos de recursos dos gabaritos: 22/11/2024

Publicação dos gabaritos oficiais: 22/11/2024

Publicação do Resultado Preliminar: 22/11/2024

Convocação para a prova prática: 22/11/2024

Aplicação da Prova Prática: 25/11/2024

Guairá/SP, 18 de novembro de 2024.

Carla da Silva Peres
Presidente da Comissão

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública
Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de
Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018,
item 20 de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP

E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Município de Guará

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal
Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade
Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20
de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

EDITAL N.º 06/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E CENTRO DIA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida torna público o resultado das provas objetivas e discursivas do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva do Edital n.º 06/2024.

a) Do número de presentes nas provas objetivas:

N.º de Inscritos	N.º de Presentes	Cargos
16	11	Cuidador
11	7	Auxiliar Geral Limpeza

b) Das notas das provas objetivas:

1. Cuidador

Inscrição	Candidato	Títulos	Prova objetiva	Prova discursiva	Situação
17	Adriano Junior Botelho Nogueira	0,00	4,45	8,99	Habilitada
11	Ana Maria Leão Mendonça	0,00	3,89	6,16	Habilitada
01	Ana Paula Fernandes Carvalho	0,00	Ausente	Ausente	Desabilitada
08	Bruna Beatriz Sousa Santos	0,00	4,48	4,16	Habilitada
10	Bruna Gabriela Veloso Alves	0,00	4,45	5,99	Habilitada
23	Caroline Vilela Zampieri	0,00	4,17	8,99	Habilitada
14	Debora Ferreira de Oliveira	0,00	Ausente	Ausente	Desabilitada
15	Franciele da Silva Santos	0,00	4,45	8,66	Habilitada
12	Jeferson Dias da Silva	0,00	3,89	7,00	Habilitada
13	Juliana Keli Toledo	0,00	4,17	3,16	Habilitada
25	Leonice Aparecida Correa	0,00	Ausente	Ausente	Desabilitada
05	Maria Inês da Silva Quirino	0,00	3,62	4,33	Habilitada
07	Perpétua Cristina de Oliveira Ramos Mesquita	0,00	4,17	8,33	Habilitada
25	Saete Roque dos Santos Pinheiros	0,00	Ausente	Ausente	Desabilitada
04	Silveli Silva Teixeira Martins	0,050	4,73	5,32	Habilitada
14	Sirlei de Souza Martins	0,00	Ausente	Ausente	Desabilitada

2. Auxiliar geral – Limpeza



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal
Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade
Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria 145/2018, item 20
de 25/06/2018 válido até 18/03/2021
Fundado em 19/07/1938

Inscrição	Candidato	Títulos	Prova objetiva	Situação
21	Ana Carolina de Souza Romualdo	0,00	5,00	Habilitada
22	Ana Caroline Genitori Faria	0,00	3,10	Habilitada
24	Ana Claudia Vilela Zampieri Azevedo	0,00	3,40	Habilitada
09	Bianca Pedrosa de Lima Souza	0,00	Ausente	Desabilitada
26	Bianca Rodrigues da Silva	0,00	3,30	Habilitada
02	Eliana Ramassoti	0,00	3,20	Habilitada
03	Iasmim da Silva Gonçalves	0,00	Ausente	Desabilitada
20	Márcia Miranda Santos	0,00	3,80	Habilitada
06	Maria Inês da Silva Quirino	0,075	3,30	Habilitada
18	Maria Raimundo Brito Bezerra	0,00	Ausente	Desabilitada
19	Rosimeire Fernandes de Lima	0,00	Ausente	Desabilitada

Guairá SP, 22 de novembro de 2024.

Carla da Silva Peres Silvério
Comissão Organizadora
Presidente



Município de Guairá

Departamento de Cultura

Atas



ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO Nº 198/2024 - EDITAL Nº 112/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024- SELEÇÃO DE PROJETOS DE PREMIAÇÃO À PONTOS DE CULTURA - REDE CULTURA VIVA

Nós, membros da Comissão de Seleção do **PROCESSO Nº 198/2024 - EDITAL Nº 112/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024- SELEÇÃO DE PROJETOS DE PREMIAÇÃO À PONTOS DE CULTURA - REDE CULTURA VIVA**, legalmente constituída por membros de notório saber, selecionamos os projetos de acordo com disposto no edital de chamamento, obedecendo aos critérios estabelecidos para a avaliação conforme Anexo III, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

RESULTADO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL
SELECIONADO	INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA	80
SELECIONADO	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE GUAIRA/SP AGUAS CORRENTES	70
NÃO SELECIONADO	ALEXANDRE FRANZIN	INSCRIÇÃO EM EDITAL ERRADO
NÃO SELECIONADO	BRUNO ANTÔNIO RICARDO	INSCRIÇÃO EM EDITAL ERRADO
NÃO SELECIONADO	DONIZETE APARECIDO DE AGUIAR	INSCRIÇÃO EM EDITAL ERRADO
NÃO SELECIONADO	INSTITUTO GUETO	40
NÃO SELECIONADO	JESSICA ERCILIA DO NASCIMENTO LEITE	INSCRIÇÃO EM EDITAL ERRADO
NÃO SELECIONADO	JOÃO BATISTA DE FARIA	INSCRIÇÃO EM EDITAL ERRADO
NÃO SELECIONADO	JOÃO BATISTA DE FARIA	INSCRIÇÃO EM EDITAL ERRADO
NÃO SELECIONADO	LUANE MIRANDA DA SILVA	INSCRIÇÃO EM EDITAL ERRADO
NÃO SELECIONADO	MAURICIO MASSAO MOTODA	INSCRIÇÃO EM EDITAL ERRADO
NÃO SELECIONADO	SAMUEL PAULO DE SOUZA	INSCRIÇÃO EM EDITAL ERRADO
NÃO SELECIONADO	VINÍCIUS GONÇALVES DE LIMA	INSCRIÇÃO EM EDITAL ERRADO

Guairá /SP, 21 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS



Documento assinado digitalmente
RODOLFO DE TARSO DA SILVA
Data: 25/11/2024 13:12:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODOLFO DE TARSO DA SILVA



Documento assinado digitalmente
NATALIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS
Data: 25/11/2024 13:29:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATALIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS



Município de Guairá

Departamento de Cultura

Atas



ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO Nº 199/2024 – EDITAL Nº 113/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – FOMENTO

Nós, membros da Comissão de Seleção do EDITAL Nº 113/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – FOMENTO legalmente constituída por membros de notório saber, selecionamos os projetos de acordo com disposto no edital de chamamento, obedecendo aos critérios estabelecidos para a avaliação conforme Anexo III, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

• PROJETOS SELECIONADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTA	NOTA FINAL
SELECIONADO	PATRICIA RODRIGUES LEMES DE OLIVEIRA	CASA DOS ARTESÃOS DE GUAÍRA	ESPAÇO COLABORATIVO DE ARTESANATO	NÃO	77
NÃO SELECIONADO	INSTITUTO GUETO	ESPAÇO GUETO & ARTES	ESPAÇO COLABORATIVO DE ARTESANATO	NÃO	34,5
SELECIONADO	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	PROJETO CULTURAL URBAN DANCE "DANÇAS URBANAS"	HIP HOP	NÃO	63,5
SELECIONADO	VALDEMAR BONFIM NETO	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM DE HIP HOP E EVENTO NA PISTA DE	HIP HOP	SIM	53,5
SUPLENTE	LUIZ HENRIQUE DA MOTA	BATALHA DO MIRANTE	HIP HOP	NÃO	62
SUPLENTE	MARIA FERNANDA SOUZA	HIP HOP EM AÇÃO	HIP HOP	NÃO	61
NÃO SELECIONADO	INSTITUTO PURO SKATE 017 - IPS017	HIP HOP FESTIVAL & SKATE	HIP HOP	NÃO	25
SELECIONADO	PAOLLA LOPES	1ª SEMANA DA DIVERSIDADE DE GUAÍRA	LGBTQIAPN+	NÃO	61
SELECIONADO	LOURIVAL DANIEL PENASFORTE	OUTRA VEZ, ERA UMA VEZ	ARTES CÊNICAS	NÃO	65



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2198
Ano 2024
Página 33 de 50

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024



RESULTADO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTA	NOTA FINAL
SELECIONADO	ANTÔNIO PENASFORTE	JILÓ E JURUBEBA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	67,5
SELECIONADO	ELIZABETH RIBEIRO DO NASCIMENTO	CONTAR PARA ENCANTAR	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	65,5
SELECIONADO	DIEGO FERNANDES BENTO	AO SOM DO BERIMBAU	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	64,5
SELECIONADO	LÚCIO DONIZETI FRANCISCO	DANÇA DE SÃO GONÇALO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	61,5
SELECIONADO	MARIA FERNANDA SOUZA	HIP HOP EM AÇÃO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	61
SELECIONADO	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	PAGODE ANOS 90	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	60
SELECIONADO	PAOLLA LOPES	1ª SEMANA DA DIVERSIDADE DE GUAÍRA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	59,5
SELECIONADO	ADRIANA DIAS ESPERANÇA LAUDINO	CANTO E CANÇÕES POR WALT DISNEY	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	59
SELECIONADO	MAIZA VICENTE TAVARES	LER, CONTAR E ENCANTAR	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	59
SELECIONADO	CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRAS	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	SIM	59
SELECIONADO	MÁRCIA CRISTINA PIRES ZAMPIERI	MENINAS DE OURO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	SIM	54,5
SELECIONADO	ROBSON DE OLIVEIRA CARVALHO	SHOW “DIVERTIDO MUNDO INFANTIL”	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	58,5
SUPLENTE	CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRAS	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	57,5
SUPLENTE	LETICIA FERNANDA DE FREITAS JARDINI	LINHAS QUE CURAM	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	57,5
SUPLENTE	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	AMIGOS DA SOCIEDADE	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	55,5
SUPLENTE	DANILO TALARICO VACARO	SHOW “UMA NOVA HISTÓRIA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	55
SUPLENTE	JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA	PROJETO MUSICAL CORAL RAÍZES	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	55
SUPLENTE	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO BENTO	AO SOM DOS TAMBORES	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	54,5
SUPLENTE	LEONARDO PEREIRA MARQUES	BAÚ ENCANTADO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	54
SUPLENTE	JENIFFER EMANUELA FLORÊNCIO	CULTURA NA CASA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	51,5
SUPLENTE	ALINE DA SILVA	DANÇA AFRO-BRASILEIRA EM GUAÍRA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	51
SUPLENTE	MARIO LUCIO TUICI	LAURIH CANTA MARÍLIA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	51
SUPLENTE	DEUSMAR MARCELINO MACEDO	VOZ E VIOLÃO ,BEM-VINDO AOS ANOS 90	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	50
SUPLENTE	DONIZETE APARECIDO DE AGUIAR	O SOM DO VERÃO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	50
SUPLENTE	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	DESCOBERTA DE NOVOS TALENTOS	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	50
NÃO SELECIONADO	LAURIANE FELICIANO DA SILVA	LAURIH CANTA MARÍLIA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	49,5
NÃO SELECIONADO	MARCOS JOSE DA SILVA	PAGODE ANOS 90 - UM TRIBUTAO SAMBA ROMÂNTICO E I	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	49
NÃO SELECIONADO	MARCOS JOSÉ DA SILVA	SAMBA DA SAUDADE	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	48,5
NÃO SELECIONADO	WAGNER SOUSA	INTERIOR EM CENA & DANÇAS URBANAS	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	46,5
NÃO SELECIONADO	MARIA FERNANDA SOUZA DE PAULA	HIP HOP EM AÇÃO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	45
NÃO SELECIONADO	CRISTINA GUEDES DE OLIVEIRA	A ARTE DE POETIZAR E ENCANTAR	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	35





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2198

Ano 2024

Página 34 de 50

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024



MINISTÉRIO DA CULTURA



RESULTADO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTA	NOTA FINAL
SELECIONADO	LÚCIO DONIZETI FRANCISCO	OFICINA DE LUTHERIA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	65,5
SELECIONADO	VINICIUS DE OLIVEIRA ANANIAS	OFICINA DE CATIRA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	61
SELECIONADO	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO BENTO	BUSCANDO RAÍZES	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SIM	60,5
SELECIONADO	DIEGO FERNANDES BENTO	GINGA GUAÍRA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	59,5
SUPLENTE	MAURICIO MASSAO MOTODA	OFICINA DE FOTOGRAFIA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	59
SUPLENTE	REGINALDO FERREIRA LAURINDO	SOM E LUZ EM AÇÃO	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	59
SUPLENTE	ÉRICA CARREIRA DE FREITAS JARDINI	CURSO ARTE COM BALÕES	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	58
SUPLENTE	MÁRCIA CRISTINA PIRES ZAMPIERI	MENINAS DE OURO	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SIM	58
SUPLENTE	DONIZETE APARECIDO DE AGUIAR	O SOM DO VERÃO	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	56,5
SUPLENTE	REINALDO KENJI UEMURA	UM OLHAR FOTOGRÁFICO POR GUAÍRA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	54
SUPLENTE	MARIA EDILENE ROCHA	RETRATOS, UM OLHAR CONTAGIANTE	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	50,5
SUPLENTE	ALINE DA SILVA	DANÇA AFRO-BRASILEIRA EM GUAÍRA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	50
NÃO SELECIONADO	MIRELEN PEREIRA SILVA	EXPOSIÇÃO DE PERSONALIDADES NEGRAS BRASILEIRAS	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SIM	49,5
NÃO SELECIONADO	WESLEI MARQUES	WORKSH P DE PRODUÇÃO DE FIGURINOS	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	48,5
NÃO SELECIONADO	ROSANA CRUZ DOMINGOS	APRESENTAÇÕES CULTURAIS MÚLTIPLAS LINGUAGENS	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SIM	10

RESULTADO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTA	NOTA FINAL
SELECIONADO	MARCOS ROBERTO MOTTA DE OLIVEIRA	MEU MUNDINHO CONTINUARÁ AZUL (T.E.A.) TRANSTORNO	AUDIOVISUAL	NÃO	58
SELECIONADO	ALINE APARECIDA	PROJETO A COR DA PELE	AUDIOVISUAL	SIM	56
SUPLENTE	MAURICIO MASSAO MOTODA	MULHERES DE EXPRESSÃO	AUDIOVISUAL	NÃO	58
SUPLENTE	VINICIUS DE OLIVEIRA ANANIAS	FOLIA DE REIS	AUDIOVISUAL	NÃO	57,5
SUPLENTE	ALVARO BRUNO DA SILVA	GUAÍRA POP – CINECLUBE DE GUAÍRA	AUDIOVISUAL	NÃO	57
SUPLENTE	NAIARA FERREIRA MALTA	UMBANDISMO	AUDIOVISUAL	NÃO	57
SUPLENTE	JUCINEI TRINDADE DE LIMA	LABORATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM MOVIMENTO	AUDIOVISUAL	NÃO	56,5
SUPLENTE	JESSICA ERCILIA DO NASCIMENTO LEITE	BENZEDEIRA A FÉ DE GERAÇÕES	AUDIOVISUAL	NÃO	54
SUPLENTE	FERNANDO PAULINO CARDEIRO	NEM TODO HERÓI USA CAPA	AUDIOVISUAL	NÃO	51,5
SUPLENTE	JUCINEI TRINDADE DE LIMA	CULTURA FILMADA	AUDIOVISUAL	NÃO	51,5
SUPLENTE	LUANE MIRANDA DA SILVA	CAPOEIRA O GRITO DA LIBERDADE	AUDIOVISUAL	NÃO	51
SUPLENTE	CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRAS	SABORES E SABORES AFRO ANCESTRAIS	AUDIOVISUAL	SIM	50,5
NÃO SELECIONADO	FLAVIO PAULINO CORDEIRO	TOP MODEL	AUDIOVISUAL	NÃO	42,5



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2198
Ano 2024
Página 35 de 50

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024



RESULTADO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTA	NOTA FINAL
SELECIONADO	ANA LAURA DA SILVA	ECO A – FESTIVAL DO LAGO	MOSTRAS E FESTIVAIS	NÃO	93
SUPLENTE	LEANDRO PEREIRA RIBEIRO 35255214809	HERÓIS DE UMA RESISTÊNCIA - DE VOLTA AOS PALCOS	MOSTRAS E FESTIVAIS	NÃO	65,5
SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	MOSTRA DAS OFICINAS	MOSTRAS E FESTIVAIS	NÃO	52,5
NÃO SELECIONADO	CLAUDINEI ANDRADE DA SILVA	AULÃO COM A BANDA SWING PRAIEIRO “VERÃO SAÚDE”	MOSTRAS E FESTIVAIS	NÃO	40,5

Guairá /SP, 21 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO DE TARSO DA SILVA
Data: 25/11/2024 13:12:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODOLFO DE TARSO DA SILVA

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS
Data: 25/11/2024 13:29:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATALIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS





Município de Guairá

Departamento de Cultura

Atas



ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

PROCESSO Nº 199/2024 – EDITAL Nº 113/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – FOMENTO

Nós, membros da Comissão de Seleção do EDITAL Nº 113/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – FOMENTO legalmente constituída por membros de notório saber, selecionamos os projetos de acordo com disposto no edital de chamamento, obedecendo aos critérios estabelecidos para a avaliação conforme Anexo III, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

• PROJETOS SELECIONADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTA	NOTA FINAL
SELECIONADO	PATRICIA RODRIGUES LEMES DE OLIVEIRA	CASA DOS ARTESÃOS DE GUAÍRA	ESPAÇO COLABORATIVO DE ARTESANATO	NÃO	77
NÃO SELECIONADO	INSTITUTO GUETO	ESPAÇO GUETO & ARTES	ESPAÇO COLABORATIVO DE ARTESANATO	NÃO	34,5
SELECIONADO	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	PROJETO CULTURAL URBAN DANCE "DANÇAS URBANAS"	HIP HOP	NÃO	63,5
SELECIONADO	VALDEMAR BONFIM NETO	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM DE HIP HOP E EVENTO NA PISTA DE	HIP HOP	SIM	53,5
SUPLENTE	LUIZ HENRIQUE DA MOTA	BATALHA DO MIRANTE	HIP HOP	NÃO	62
SUPLENTE	MARIA FERNANDA SOUZA	HIP HOP EM AÇÃO	HIP HOP	NÃO	61
NÃO SELECIONADO	INSTITUTO PURO SKATE 017 - IPS017	HIP HOP FESTIVAL & SKATE	HIP HOP	NÃO	25
SELECIONADO	PAOLLA LOPES	1ª SEMANA DA DIVERSIDADE DE GUAÍRA	LGBTQIAPN+	NÃO	61
SELECIONADO	LOURIVAL DANIEL PENASFORTE	OUTRA VEZ, ERA UMA VEZ	ARTES CÊNICAS	NÃO	65



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2198
Ano 2024
Página 37 de 50

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024



RESULTADO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTA	NOTA FINAL
SELECIONADO	ANTÔNIO PENASFORTE	JILÓ E JURUBEBA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	67,5
SELECIONADO	ELIZABETH RIBEIRO DO NASCIMENTO	CONTAR PARA ENCANTAR	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	65,5
SELECIONADO	DIEGO FERNANDES BENTO	AO SOM DO BERIMBAU	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	64,5
SELECIONADO	LÚCIO DONIZETI FRANCISCO	DANÇA DE SÃO GONÇALO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	61,5
SELECIONADO	MARIA FERNANDA SOUZA	HIP HOP EM AÇÃO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	61
SELECIONADO	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	PAGODE ANOS 90	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	60
SELECIONADO	PAOLLA LOPES	1ª SEMANA DA DIVERSIDADE DE GUAÍRA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	59,5
SELECIONADO	ADRIANA DIAS ESPERANÇA LAUDINO	CANTO E CANÇÕES POR WALT DISNEY	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	59
SELECIONADO	MAIZA VICENTE TAVARES	LER, CONTAR E ENCANTAR	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	59
SELECIONADO	CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRAS	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	SIM	59
SELECIONADO	MÁRCIA CRISTINA PIRES ZAMPIERI	MENINAS DE OURO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	SIM	54,5
SELECIONADO	ROBSON DE OLIVEIRA CARVALHO	SHOW “DIVERTIDO MUNDO INFANTIL”	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	58,5
SUPLENTE	CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRAS	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	57,5
SUPLENTE	LETICIA FERNANDA DE FREITAS JARDINI	LINHAS QUE CURAM	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	57,5
SUPLENTE	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	AMIGOS DA SOCIEDADE	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	55,5
SUPLENTE	DANILO TALARICO VACARO	SHOW “UMA NOVA HISTÓRIA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	55
SUPLENTE	JOCEMARA FLORES DE OLIVEIRA	PROJETO MUSICAL CORAL RAÍZES	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	55
SUPLENTE	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO BENTO	AO SOM DOS TAMBORES	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	54,5
SUPLENTE	LEONARDO PEREIRA MARQUES	BAÚ ENCANTADO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	54
SUPLENTE	JENIFFER EMANUELA FLORÊNCIO	CULTURA NA CASA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	51,5
SUPLENTE	ALINE DA SILVA	DANÇA AFRO-BRASILEIRA EM GUAÍRA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	51
SUPLENTE	MARIO LUCIO TUICI	LAURIH CANTA MARÍLIA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	51
SUPLENTE	DEUSMAR MARCELINO MACEDO	VOZ E VIOLÃO ,BEM-VINDO AOS ANOS 90	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	50
SUPLENTE	DONIZETE APARECIDO DE AGUIAR	O SOM DO VERÃO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	50
SUPLENTE	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	DESCOBERTA DE NOVOS TALENTOS	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	50
NÃO SELECIONADO	LAURIANE FELICIANO DA SILVA	LAURIH CANTA MARÍLIA	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	49,5
NÃO SELECIONADO	MARCOS JOSE DA SILVA	PAGODE ANOS 90 - UM TRIBUTAO AO SAMBA ROMÂNTICO E I	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	49
NÃO SELECIONADO	MARCOS JOSÉ DA SILVA	SAMBA DA SAUDADE	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	48,5
NÃO SELECIONADO	WAGNER SOUSA	INTERIOR EM CENA & DANÇAS URBANAS	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	46,5
NÃO SELECIONADO	MARIA FERNANDA SOUZA DE PAULA	HIP HOP EM AÇÃO	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	45
NÃO SELECIONADO	CRISTINA GUEDES DE OLIVEIRA	A ARTE DE POETIZAR E ENCANTAR	APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MÚLTIPLAS LANGUAGE	NÃO	35





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2198
Ano 2024
Página 38 de 50

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024



RESULTADO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTA	NOTA FINAL
SELECIONADO	LÚCIO DONIZETI FRANCISCO	OFICINA DE LUTHERIA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	65,5
SELECIONADO	VINICIUS DE OLIVEIRA ANANIAS	OFICINA DE CATIRA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	61
SELECIONADO	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO BENTO	BUSCANDO RAÍZES	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SIM	60,5
SELECIONADO	DIEGO FERNANDES BENTO	GINGA GUAÍRA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	59,5
SUPLENTE	MAURICIO MASSAO MOTODA	OFICINA DE FOTOGRAFIA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	59
SUPLENTE	REGINALDO FERREIRA LAURINDO	SOM E LUZ EM AÇÃO	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	59
SUPLENTE	ÉRICA CARREIRA DE FREITAS JARDINI	CURSO ARTE COM BALÕES	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	58
SUPLENTE	MÁRCIA CRISTINA PIRES ZAMPIERI	MENINAS DE OURO	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SIM	58
SUPLENTE	DONIZETE APARECIDO DE AGUIAR	O SOM DO VERÃO	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	56,5
SUPLENTE	REINALDO KENJI UEMURA	UM OLHAR FOTOGRÁFICO POR GUAÍRA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	54
SUPLENTE	MARIA EDILENE ROCHA	RETRATOS, UM OLHAR CONTAGIANTE	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	50,5
SUPLENTE	ALINE DA SILVA	DANÇA AFRO-BRASILEIRA EM GUAÍRA	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	50
NÃO SELECIONADO	MIRELEN PEREIRA SILVA	EXPOSIÇÃO DE PERSONALIDADES NEGRAS BRASILEIRAS	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SIM	49,5
NÃO SELECIONADO	WESLEI MARQUES	WORKSHPE DE PRODUÇÃO DE FIGURINOS	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÃO	48,5
NÃO SELECIONADO	ROSANA CRUZ DOMINGOS	APRESENTAÇÕES CULTURAIS MÚLTIPLAS LINGUAGENS	OFICINAS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SIM	10

RESULTADO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTA	NOTA FINAL
SELECIONADO	MARCOS ROBERTO MOTTA DE OLIVEIRA	MEU MUNDINHO CONTINUARÁ AZUL (T.E.A.) TRANSTORNO	AUDIOVISUAL	NÃO	58
SELECIONADO	ALINE APARECIDA	PROJETO A COR DA PELE	AUDIOVISUAL	SIM	56
SUPLENTE	MAURICIO MASSAO MOTODA	MULHERES DE EXPRESSÃO	AUDIOVISUAL	NÃO	58
SUPLENTE	VINICIUS DE OLIVEIRA ANANIAS	FOLIA DE REIS	AUDIOVISUAL	NÃO	57,5
SUPLENTE	ALVARO BRUNO DA SILVA	GUAÍRA POP – CINECLUBE DE GUAÍRA	AUDIOVISUAL	NÃO	57
SUPLENTE	NAIARA FERREIRA MALTA	UMBANDISMO	AUDIOVISUAL	NÃO	57
SUPLENTE	JUCINEI TRINDADE DE LIMA	LABORATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM MOVIMENTO	AUDIOVISUAL	NÃO	56,5
SUPLENTE	JESSICA ERCILIA DO NASCIMENTO LEITE	BENZEDEIRA A FÉ DE GERAÇÕES	AUDIOVISUAL	NÃO	54
SUPLENTE	FERNANDO PAULINO CARDEIRO	NEM TODO HERÓI USA CAPA	AUDIOVISUAL	NÃO	51,5
SUPLENTE	JUCINEI TRINDADE DE LIMA	CULTURA FILMADA	AUDIOVISUAL	NÃO	51,5
SUPLENTE	LUANE MIRANDA DA SILVA	CAPOEIRA O GRITO DA LIBERDADE	AUDIOVISUAL	NÃO	51
SUPLENTE	CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRAS	SABORES E SABORES AFRO ANCESTRAIS	AUDIOVISUAL	SIM	50,5
NÃO SELECIONADO	FLAVIO PAULINO CORDEIRO	TOP MODEL	AUDIOVISUAL	NÃO	42,5





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2198
Ano 2024
Página 39 de 50

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024



RESULTADO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTA	NOTA FINAL
SELECIONADO	ANA LAURA DA SILVA	ECO A – FESTIVAL DO LAGO	MOSTRAS E FESTIVAIS	NÃO	93
SUPLENTE	LEANDRO PEREIRA RIBEIRO 35255214809	HERÓIS DE UMA RESISTÊNCIA - DE VOLTA AOS PALCOS	MOSTRAS E FESTIVAIS	NÃO	65,5
SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	MOSTRA DAS OFICINAS	MOSTRAS E FESTIVAIS	NÃO	52,5
NÃO SELECIONADO	CLAUDINEI ANDRADE DA SILVA	AULÃO COM A BANDA SWING PRAIEIRO “VERÃO SAÚDE”	MOSTRAS E FESTIVAIS	NÃO	40,5

Guairá /SP, 21 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO DE TARSO DA SILVA
Data: 25/11/2024 13:12:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODOLFO DE TARSO DA SILVA

gov.br Documento assinado digitalmente
NATALIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS
Data: 25/11/2024 13:29:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATALIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS





Município de Guairá

Departamento de Cultura

Comunicados



COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS

PROCESSO Nº 198/2024 - EDITAL Nº 112/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024- SELEÇÃO DE PROJETOS DE PREMIAÇÃO À PONTOS DE CULTURA - REDE CULTURA VIVA

Após o encerramento das inscrições do **PROCESSO Nº 198/2024 - EDITAL Nº 112/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024- SELEÇÃO DE PROJETOS DE PREMIAÇÃO À PONTOS DE CULTURA - REDE CULTURA VIVA**, segue a lista de projetos inscritos neste Edital, que serão encaminhados para a Comissão de Seleção de Projetos.

TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 13 inscritos

ID	NOME COMPLETO
1 296	ALEXANDRE FRANZIN
2 304	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE GUAIRA/SP ÁGUAS CORRENTES
3 326	BRUNO ANTÔNIO RICARDO
4 338	DONIZETE APARECIDO DE AGUIAR
5 364	INSTITUTO GUETO
6 346	INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
7 305	JESSICA ERCILIA DO NASCIMENTO LEITE
8 317	JOÃO BATISTA DE FARIA
9 325	JOÃO BATISTA DE FARIA
10 306	LUANE MIRANDA DA SILVA
11 309	MAURICIO MASSAO MOTODA
12 356	SAMUEL PAULO DE SOUZA
13 382	VINÍCIUS GONÇALVES DE LIMA

Guairá /SP, 14 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE CULTURA



Município de Guaíra

Departamento Tributário e Posturas

Edital de Notificação para Limpeza de Terrenos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Ganha Tempo "Antonio de Jesus Marques"
Rua 8 nº 221 Centro - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: posturas@guaira.sp.gov.br
Fone: 3331.5865 / 3331.3867 Departamento de Tributos e Posturas



EDITAL PARA LIMPEZA DE TERRENOS NOTIFICAÇÃO GERAL

A Prefeitura do Município de Guaíra, na forma do artigo 481, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 2117, de 26 de novembro de 2004, **TORNA PÚBLICO** a todos os contribuintes, proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título de terrenos localizados no Município de Guaíra, que, considerando que as recentes chuvas fez crescer o MATO em muitos dos terrenos da cidade, considerando que notificações individuais já foram aplicadas em períodos anteriores, considerando que notificação sobre MATO alto esta contida no carnê de IPTU, considerando o perigo do MATO alto para a segurança pública, considerando a necessidade de combate ao mosquito aedes aegypti transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus, resolve que pela presente ficam todos novamente **NOTIFICADOS** de que devem providenciar no prazo de 7 (sete) dias após a publicação deste, a limpeza de seu(s) terreno(s), fazendo a retirada de entulhos ou lixo domiciliar e outros por ventura descartados no(s) terreno(s) , devendo portanto mantê-lo livre do MATO alto e lixos, em conformidade com o art. 56 do Código de Posturas – Lei Municipal nº 1547/1992 que dispõe: ***o proprietário, o titular do domínio útil e o possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana ou expansão urbana, é obrigado a mantê-lo limpo e livre de materiais nocivos a saúde pública, tais como lixo domiciliar ou industrial.***

No caso de não ser providenciada a limpeza do terreno, o Município de Guaíra, por meio de seu Departamento de Serviços Urbanos, providenciará a Limpeza dos mesmos e determinará ao Departamento de Tributos e Posturas o lançamento da cobrança pelo serviço realizado, sendo cobrado o valor de R\$ 0,85 (oitenta e dois centavos) pelo m2 do terreno roçado, ou o valor de R\$ 1,30 (um real e vinte e cinco centavos) o m2. se a limpeza for efetuada pela Prefeitura através de serviço braçal com pessoal e equipamentos próprios ou de terceiros, conforme Decreto nº 6993/2023, além de MULTAS no valor de R\$ 353,60 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) a cada autuação, conforme Decreto nº 5076/2018.

E para que todos tomem conhecimento, publique-se o presente edital.
Prefeitura do Município de Guaíra, 25 de novembro de 2024.

Edivaldo Martins de Faria
Chefe de Posturas



Município de Guaíra

Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

Publicações



Diretoria Municipal de
Educação

Av. Dr. João Batista Santana n.º 1875 – Jardim Alegria Guaíra / SP – Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 / 3331 8257 e-mail: sec.educacao.guaira@gmail.com



Resolução 04, de 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a atribuição/seleção de classe e ou seleção de salas para o ano de 2025

- CONSIDERANDO o ano letivo de 2024 e observando as Diretrizes da Lei Federal nº 9.394 de 1996:
- CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição/seleção de classes e aulas na rede municipal de educação do Município de Guaíra/SP:

A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da lei Complementar Municipal nº 2959/2020 e 3029/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Compete ao Diretor de Educação auxiliado por Comissão, acompanhar e supervisionar o processo anual de atribuição de classes/aulas, que estarão sob sua responsabilidade, em todas as fases ou etapas.

§1º. A Comissão será constituída por no mínimo dois (02) membros, sendo obrigatoriamente, composta por no mínimo um (01) chefe de Departamento;

§2º. Entende-se por atribuição o ato de escolha de sala promovida ao profissional do magistério;

§3º. Entende-se por seleção o ato de escolha de sala promovida ao Educador;

§4º. Fica impedido de participar da atribuição de classe e/ou aulas o candidato que se encontra na condição de readaptado e licenciado para assuntos particulares ou sujeito aos impedimentos previstos na legislação (de acordo com at. 26 §2º da lei Complementar Municipal 3029/21).

Art. 2º. Compete ao Diretor de cada unidade, após o início do ano, fazer as inscrições dos docentes de sua unidade, para o processo de substituição eventual e/ou temporária dos educadores de sua unidade, para trabalho extra, que garantirá a continuidade da proposta pedagógica.

§1º. Para o professor pegar outra substituição temporária, essa poderá ser feita quando a anterior ter sido finalizada.

§2º. Quando houver substituição por mais de quinze dias, o educador permanecerá até o término da licença, respeitando o limite e duas faltas/mês injustificada.

§3º. As seleções para permutas de salas de educadores em cargo em comissão, função gratificada, licenciado sem remuneração, readaptado, cedido serão prontamente revertidas nos casos de exoneração e/ou reenquadramento, devendo o substituído retornar ao cargo de origem.

Art. 3º. Do que se dispõe permuta:

Permuta ocorre quando dois servidores que ocupam cargos da mesma natureza têm interesse em trocar de local de trabalho.



Diretoria Municipal de
Educação

Av Dr. João Batista Santana n.º 1875 – Jardim Alegria Guairá / SP – Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 /3331 8257 e-mail: sec.educacao.guaira@gmail.com



§1º. A permuta será permitida somente para salas das educadoras que estiverem em cargo comissionado e/ou afastamentos, sendo assim não haverá permuta para salas livres.

§2º. O educador que estiver em cargo comissionado/função gratificada não poderá fazer permuta.

Art. 4º. Finalizado o processo de seleção ordinário, o educador que desejar permutar de unidade, período ou classe, imediatamente, deverá se inscrever para a seleção das classes remanescentes ou vagas por afastamento do titular, nos casos de educadores em cargo em comissão, função gratificada, licenciado sem remuneração, readaptado, cedido, respeitando a ordem de classificação dos educadores.

§1º. Os educadores inscritos para permutas de unidade, período ou classe de faixa etária diferente da sala atribuída, poderão permutar por única vez, deixando seu nome de constar na lista.

§2º. As permutas para classes/aulas de educadores em cargo de comissão, função gratificada, licenciado sem remuneração, readaptado ou cedido, serão prontamente revertidas nos casos de exoneração e/ou reenquadramento, devendo o substituído retornar ao cargo de origem.

Art. 5º. Após a atribuição/seleção ordinária havendo aulas ou classes remanescentes, estas serão atribuídas aos adidos e, ainda havendo sobras, poderão ser atribuídas aos profissionais contratados por processo seletivo, não caracterizando lotação em cargo público.

§1º. O docente/educador titular em cargo público poderá ter aula ou classe atribuída no caráter de substituição, que haja compatibilidade de horário para o cumprimento da Jornada Aula de Trabalho Pedagógico – ATP.

Art. 6º. As aulas de Educação Física, Arte e Inglês deverão obrigatoriamente ser ministradas no horário regular de funcionamento da classe.

Art. 7º. As aulas da EJA serão atribuídas para os professores PEB I – 28 horas: Polivalentes e Artes juntamente com as classes/aulas do Ensino Fundamental.

Art. 8º. As classes serão atribuídas com aulas na razão de 55 (cinquenta e cinco) minutos (hora/aula).

Art. 9º. Os professores que desejam ministrar aulas no APE devem ter pós em psicopedagogia ou neuropsicopedagogia ou neuropedagoia ou em áreas correlatas em educação especial, caso haja mais de uma pós podem ser usadas para promoção e para o APE, sucessivamente. O prazo para troca de pós no Departamento Pessoal é até 29.11.2024.

§1º. Professores com dois cargos efetivos na rede municipal devem ter duas pós para que possam atribuir duas salas do APE, o mesmo acontece para poderem atribuir substituição temporária no APE, não contando com a pós entregue ao Departamento Pessoal para promoção funcional prevista no Plano de Carreira.

§2º. Caso o professor de sala de APE e salas da EJA necessitar ausentar por motivos pessoais, sendo eles afastamento medico ou licenças, a gratificação será interrompida até o retorno de seu efetivo exercício.



Diretoria Municipal de
Educação

Av Dr. João Batista Santana n.º 1875 – Jardim Alegria Guaíra / SP – Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 /3331 8257 e-mail: sec.educacao.guaيرا@gmail.com



Art. 10º. As salas da Escola em Tempo Integral serão atribuídas para os professores de 28 horas do Ensino Fundamental em caráter de substituição temporária, por conter apenas 13 horas semanais.

§1º. Com o objetivo de completar a carga horária, obtendo um total de 28 horas semanais, serão anexados os projetos de reforço e leitura, podendo assim ser atribuído esse serviço como substituição temporária, por ser o Tempo Integral uma política pública e reforço/leitura serem projetos da Diretoria de educação, tendo o professor, o direito a jornada completa de trabalho.

Art. 11º. Fica estabelecido o seguinte cronograma de atribuição e permuta:

- I. Professores de Ensino Infantil:
 - a. Dia **10/12/2024**
 - i. 08h – 01 ao 25
 - ii. 08h30 – 26 ao 56
- II. Professor da Municipalização e PEB I do Ensino Fundamental?
 - a. Dia **10/12/2024**
 - i. 09h – 01 ao 25
 - ii. 09h30 – 26 ao 50
 - iii. 14h – 51 ao 75
 - iv. 14h30 – 76 ao 112
- III. Professores de Arte
 - a. Dia **11/12/2024**
 - i. 08h – 01 ao 12
- IV. Professores de Inglês
 - a. Dia **11/12/2024**
 - i. 14h – 01 ao 13
- V. Professores de Educação Física – Ensino Fundamental e Ensino Infantil
 - a. Dia **12/12/2024**
 - i. 08h – todos os professores

Art. 12º. Fica estabelecido o seguinte cronograma de seleção e permuta:

- I. Educador Infantil
 - a. Dia **12/12/2024**
 - i. 13h – 01 ao 25
 - ii. 13h30 – 26 ao 50
 - iii. 14h – 51 ao 75
 - iv. 14h30 – 76 ao 100
 - b. Dia **13/12/2024**
 - i. 08h – 101 ao 150
 - ii. 08h30 – 151 ao 202
 - iii. 09h – Permutas 01 ao 100
 - iv. 09h30 – Permutas 101 em diante

Art. 13º. Fica estabelecida a seguinte matriz curricular do Município de Guaíra para o ano letivo de 2025:



Diretoria Municipal de
Educação

Av Dr. João Batista Santana n.º 1875 – Jardim Alegria Guairá / SP – Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 /3331 8257 e-mail: sec.educacao.guaira@gmail.com



	AREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	ANO									
			1º		2º		3º		4º		5º	
			%	Nº AULAS								
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS E CODIGOS	LINGUA PORTUGUESA	32%	8	32%	8	32%	8	32%	8	32%	8
		ARTE	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2
		MATEMÁTICA	28%	7	28%	7	28%	7	28%	7	28%	7
		ENSINO RELIGIOSO	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	12%	3	12%	3	12%	3	12%	3	12%	3
	CIÊNCIAS HUMANAS											
PARTE DIVERSIFICA		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2	8%	2
		TOTAL GERAL	100%	25	100%	25	100%	25	100%	25	100%	25

Art.14º. A jornada de trabalho será assim estipulada por semana:

I. Para professores/docentes:

Jornada	Com alunos	ATPI	ATPD	ATPN	ATPL
30 horas	20 horas	03 aulas (55min)	01 aula (55min)	01 aula (55min)	05 aulas (55min)
28 horas	19 horas	03 aulas (55min)	01 aula (55min)	01 aula (55min)	04 aulas (55min)
22 horas	15 horas	02 aulas (55min)	01 aula (55min)	01 aula (55min)	03 aulas (55min)
20 horas	13 horas	02 aulas (55min)	01 aula (55min)	01 aula (55min)	03 aulas (55min)

§1º. Entende-se por ATPI, as Aulas de Trabalho Pedagógico Individual, destinada a atendimento de responsáveis dos alunos, equipe técnica e demais atividades correlatas ao trabalho pedagógico, que deverá ser cumprida, por semana, dentro da unidade de lotação do docente.

§2º. Entende-se por ATPD, as Aulas de Trabalho Pedagógico para Descanso, destinada a intervalo, desmembrada durante a semana, que deverá ser cumprida, por semana, dentro da unidade de lotação do docente.

§3º. Entende-se por ATPN, as Aulas de Trabalho Pedagógico Noturno, destinadas as reuniões e/ou formações pedagógicas, que deverão ser cumpridas 01 hora/aula semanalmente, mas que serão agrupadas em 02 horas/aula quinzenalmente (total de 04h/aula no mês), e nas demais semanas os professores ficam a disposição da Diretoria Municipal de Educação, podendo esta convocar quando houver a necessidade de posteriores reuniões e/ou formações pedagógicas (podendo usar até as 04h/aula no mesmo mês) totalizando 08h/aulas mensais, conforme artigo 14º desta resolução. O ATPN será cumprido no local informado pela Diretoria de Educação, sendo na segunda-feira para o Ensino Fundamental e na terça-feira para a Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.

I – Na semana que houver reunião de pais no Ensino Fundamental o ATPN da Educação Infantil será na quarta-feira.

II – Os professores do APE realizarão seus ATPNs com a equipe técnica do CAM, conforme informado no art. 14º §3º.



Diretoria Municipal de
Educação

Av Dr. João Batista Santana n.º 1875 – Jardim Alegria Guaíra / SP – Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 /3331 8257 e-mail: sec.educacao.guaira@gmail.com



§4º. Entende-se por ATPL, as Aulas de Trabalho Pedagógico Livre, que deverá ser cumprido em local e horário livre, destinado a preparação de aulas, correções de atividades, avaliações, preparação de materiais de apoio pedagógico, estudos e demais atividades relacionadas a prática docente.

II. Para educadores:

Jornada do Educador	Condição
30 horas semanais	
26 horas e 30 min semanais	Em sala de aula
03 horas semanais	Para planejamento e formação continuada em local de livre escolha
02 horas mensais	Para planejamento e formação continuada em local e horário a ser determinado pela diretora da unidade

Art.15º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 25 de novembro de 2024

Maria Angelica Rebello da Silva
Diretora Municipal de Educação



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Aviso de Cotação

O Município de Guairá/SP informa o recebimento de propostas adicionais para **Dispensa nº 51/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CREDENCIADA PELA POLÍCIA FEDERAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.** Prazo de recebimento de propostas será de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas adicionais serão recebidas pelo e-mail: pregoeiro@guaira.sp.gov.br. Maiores informações no site oficial do município no link: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> ou pelo Tel. (17) 3332-5142. Guairá/SP, 25 de novembro de 2024.



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** - EDITAL Nº120/2024, PROC. Nº207/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº71/2024. **Objeto: AQUISIÇÃO FRALDAS.** DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 26 de novembro de 2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº676, bairro: Maracá, cidade: Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/>. A disputa de lances será na data e horários, a seguir via internet no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>, com abertura a saber: **06 de dezembro de 2024, às 09h00 para início da disputa.** Guairá/SP,12/11/2024. Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.



Município de Guará

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guará/SP - AVISO DE LICITAÇÃO – P.E. nº 89/2024; Proc. nº 206/2024, Edital nº 119/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E SACOS DE LIXO.** DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 27 de novembro de 2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guará/SP ou pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e também no site www.licitamaisbrasil.com.br. **A disputa de lances será dia 09 de dezembro de 2024, às 09h**, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br. Guará/SP, 25/11/2024. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

Extrato de 3º Termo Aditivo. Processo nº 146/2021 – Pregão Eletrônico nº 35/2021. Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. Aditamento para prorrogação do prazo por mais 12 meses com aplicação de reajuste do índice IPCA de 4,42% alterando o valor do km rodado para R\$ 2,06. MUNICÍPIO DE GUAÍRA e E. P QUIRINO TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 43.692.793/0001-60; contrato nº 104/2021. Data/Ass: 24/11/2024. Guaíra-SP, 25/11/2024 – Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.